

OF. nº

AL/818/2007

Of. nº 1311/2007-GP

Salvador, 27 de junho de 2007.

Senhor Presidente,

Apraz-me encaminhar a Vossa Excelência, para apreciação dessa Augusta Assembléia Legislativa do Estado, o presente Projeto de Lei que *“Reajusta os Vencimentos dos Serventuários da Justiça e Servidores da Secretaria do Tribunal de Justiça, do Juizado da Infância e Juventude, dos Juizados Especiais, do Instituto Pedro Ribeiro de Administração Judiciária – IPRAJ, das Funções Gratificadas e dos Cargos em Comissão”*.

A presente proposição tem por finalidade a concessão de reajuste de 3,3% (três vírgula três por cento), a partir do dia 1º de maio de 2007, e em 1,16% (um vírgula dezesseis por cento), com vigência a partir de 1º de setembro do ano em curso, dos vencimentos dos servidores supracitados.

Ressalto que o percentual de reajuste ora proposto baseia-se naquele praticado pelo Poder Executivo e sancionado pela Lei nº 10.558, de 29 de maio de 2007.

O anexo Projeto de Lei abrangerá 9.884 servidores ativos e 1.760 inativos do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, representando um acréscimo de R\$ 13,73 milhões (treze milhões, setecentos e trinta mil reais) e R\$ 2,56 milhões (dois milhões, quinhentos e sessenta mil reais), respectivamente, perfazendo um total de R\$ 16,29 (dezesseis milhões, duzentos e noventa mil reais), valor este a ser assegurado no orçamento do ano em curso.

Por último, solicito que o trâmite do presente Projeto de Lei seja acolhido sob o regime de urgência, ao tempo em que renovo a Vossa Excelência e aos dignos Pares, protestos de elevada estima e distinta consideração.

Des. BENITO A. DE FIGUEIREDO
Presidente

Excelentíssimo Senhor
Deputado **MARCELO NILO**
Digníssimo Presidente da Assembléia Legislativa do Estado da Bahia
N E S T A